ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROTOCOLO 1038/2023

- **1.** No dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.483.400/0001-93, com endereço à Rua Eros Ruppel Abdala, nº 243, Bairro: Centro em Tunas do Paraná/PR, CEP 83480-000, Fone: (41) 3659-1558, e-mail: casacomercialuniao@gmail.com; neste ato representado por Angela Maria Teixeira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 029.850.759-55.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2023/início de 2024, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- **1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- **1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 226.030,20 (duzentos e vinte e seis mil, trinta reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- **1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.



3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação. .

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas: De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmicas, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

REGENTALINE PROTECTION OF PARTY AND PROPERTY OF THE PROTECTION OF

5.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- **5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Ret.

- **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- **6.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- **6.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **6.1.8**. Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- **6.1.9.** A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário.
- **6.1.10.** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

6.2. A Contratante obriga-se a:

- **6.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **6.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **6.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

- **8.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- **8.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- **9.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **9.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **9.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- **9.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- **10.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- **10.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
 - **a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
 - b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- **10.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- **11.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **12.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

10 / 1

Secretaria Municipal de Educação:

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 e 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicarse-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e-contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

- **IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- **13.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- **III** pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- **13.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **13.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **13.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- **13.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- **14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado guando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
 - **e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.







Estado do Paraná

- **f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- **15.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **15.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **15.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- **16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**.
- **17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- **19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

ANSPADO DIGITAL MANTE
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
ACCOMBINACIÓN COMO LISTADO SOS SANTOS
ACCOMBINACION C

Maicon Grosskopf

Prefeito Órgão Gerenciador ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica OAB/PR 61756

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Joselayne Correa dos Santos

Clarice de Fatima Fragoso

Secretária de Educação Decreto nº 07/2021

Assinatura:

Assinatura:



Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2023

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Forniscodor 29576-1 ANGELA MARIA TEXERA DOS SANTOS: NE	4136391257	. Status:	Classificado				226030,20.
Email: unlaolictacao@uol.com.by							
Lote 006 - Lote 006							12.950,00
001 10473 AÇUCAR REFINADO 5 KG	PC	700,00	Classificado	Alto Alegre Alto Alegre		18,50	12.950,00 *
Lote 908 - Lote 908		. 19					7.042,50
001 20750 ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 1Kg	PC		Classificado	Maratá Maratá		9,39	7.042,50 *
Rico em vitaminas, contendo no mínimo: vitamina A, C, B1 (tiamina), B2 (riboflavina), niacina (PP) e B6 (piridoxina) B12, ácido fólic	co, ferro. Acor	dicionado em pa	cates de 1Kg, ren	ndimento médio aproximadamente 6	0 porções de 200ml.		
Lote 013 - Lote 013							1.275,00
001 13441 ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - 01 KG	PC .	300.00	Classificado	Sitio Cercado Sitio Cercado)	4,25	1.275,00 *
(MARCAS: TIO JOÃO, URBANO, ZAELI OU SIMILAR)							
to the state of th							13.136,50
Lote 014 - Lote 014 001 13442 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO-FINO - EMBALAGEM 05 KG	PC	650,00	Classificado	Sitio Cercado Sitio Cercado)	20,21	13.136,50 *
							2.384,00
Lote 056 - Lote 056		000.00		Deseis Deseis		2.98	2.384.00 *
001 15571 FARINHA DE FUBÁ - amareta médio e embalagem 01 Kg.	PC	800,00	Classificado	Dmaiz Dmaiz		, 2,90	2.364,00
Lote 059 - Lote 059 (1) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			1.14,414,17		and the second	y said the first of the said	3.376,00
001 15573 FARINHA DE MILHO AMARELA - Embalagem 01 Kg.	PC	800,00	Classificado	Dmaiz Dmaiz		4,22	3.376,00 *
Lote 069 - Lote 069							732,00
001 13492 GELATINA SEM SABOR - EMBALAGEM DE 24G	SA	100,00	Classificado	Dr Oetker Dr Oetker		7,32	732,00 *
Lote 107 - Lote 107							3.950,00
001 21992 QUEIJO MUSSARELA FATIADO	PC	200,00	Classificado	Extralat Extralat		19,75	3.950,00 *
, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor s pasteurizado, sal, ctoreto de cátcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de val Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	ı (1 fatia)de a	proximadamente	Og de carboidrat	o,4q deproteina e /g de lipidio, ai	condicionado em embalagem	piastica de	
Lote 114 - Lote 114				THE SECTION OF SECTION AND ADMINISTRATION OF SECTION AND ADMINISTRATION OF SECTION AND ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION			2.396,00
001 16805 SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE	FR		Classificado	Da Fruta Da Fruta		5,99	2.396,00 *
FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. FRASCO DE 500 ML SABORES: MARACUJÁ, ABACAXI, MANG.	A E LARANJA	4					
Lote 131 - Lote 131	gyveryskar (†) Ger		· Indiana		A TOTAL CONTRACTOR OF THE STATE		31,211,00
001 25832 FRANGO COXA E SOBRECOXA DESSOSSADA	KG	·	Classificado	Maringá Maringá		13,57	31.211,00 *
congelada, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de polietileno Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O tr de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planill	ransporte dev	erá ser teito obec	lecendo as espec	ificações do fabricante quanto a ter	mperatura. Nao sera permitica	o da la entrega	
mitido por: Bernadete Maquerovski dos Santos, na versão: 5532 a					Therefore		16/05/2023 14:52:





Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2023

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
•			s .	ı		•
Lote 133 - Lote 133						4.380,00
001 20108 OVOS DE GALINHA	DZ	500,00 Classifica	do Fedrigo Fedrigo		8,76	4.380,00 *
ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos carac embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultu OU ESTADUAL (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.						
Lote 134 - Lote 134						18.856.00
001 24090 PEIXE-filé de tilápia	KG	400,00 Classifica	do Frimesa Frimesa		47,14	18.856,00 *
sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo: prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Mi	as especificações do	fabricante quanto à temperatu	: Portarias do Ministério da Agrico ra. Não será permitida a entrega d	ultura e Vigilância Sanitária, devidamente de produtos fracionados sem a devida rotula	agem	
Lote 135 - Lote 135						528,00
001 25833 ALFACE CRESPA VERDE OU ROXA de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme,	UN	200,00 Classifica	do Própria Própria		2,64	528,00 *
cor, bem desenvolvidas						
Lote 136 - Lote 136						1.745,00
001 14753 ABOBRINHA VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor	KG	500,00 Classifica	do Própria Própria		3,49	1.745.00 *
uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranho	s.	·			-,	
Lote 137 - Lote 137						1.683,00
001 14758 ALHO - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida,	PC	850,00 Classifica	do Própria Própria		1,98	1.683,00 *
com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas		•			,,	1.000,00
Lote 138 - Lote 138						1.190,00
001 20749 ALHO PORÓ	MÇ	200,00 Classifica	do Própria Própria		5,95	1,190,00 *
(unidade de 150 a 250g), com folhas longas, suculentas e verdes, com caule branco comestivel, não apresentar defeitos o			• •		0,40	1. 100,00
Lote 139 - Lote 139						710.00
001 12879 BATATA DOCE	if KG	200.00 Classifica	do Própria Própria	Control of the Contro	3.59	718,00 718,00 *
1ª qualidade firme, e com casca inteira e sem ferimentos		200,00 0100011100	ao i i i galat i i gala		0,00	710,00
Lote 140 - Lote 140						3.670,00
001 14766 BATATA INGLESA - 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa,	KG	1.000,00 Classifica	do Própria Própria		3,67	3.670,00 *
coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e		·	• • • •		0,0,	0.070,00
Lote 141 - Lote 141						4.640.00
	KG	200.00 Classifi	do Defenie Oufenie			1.610,00
001 14760 BATATA SALSA - 1º qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	NG	200,00 Classifica	do Própria Própria		8,05	1.610,00 *
imitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 a						16/05/2023 14:52:0



Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2023

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca		Modelo		Preço U	nitário	Preço Total Se
Lote 142 - Lote 142						•. •.:		• 4		748,50
001 14759 BERINJELA - 1º qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de	KG		Classificado	Própria Própria					4,99	748,50 *
enfermidades, parasitas e lanvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.										
Lote 143 - Lote 143										2.116,00
001 14773 BRÓCOLIS - com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com	UN	400,00	Classificado	Própria Própria					5,29	2.116,00 *
coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama	a ou cabe	ça pesando em	torno de 0,500	kg por unidade						
Lote 144 - Lote 144			1.50							3.296,00
001 14774 CEBOLA - firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e	KG	800,00	Classificado	Própria Própria					4,12	3.296,00 *
timpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e quali-	idade.									
Lote 145 - Lote 145		e Salar in								1.058,00
001 20761 CEBOLA ROXA	KG	200,00	Classificado	Própria Própria					5,29	1.058,00 *
firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possa	am alterar a	aparência e quali	dade.							
Lote 146 - Lote 146										2.814,00
001 14763 CENOURA - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração	KG	600,00	Classificado	Própria Própria					4,69	2.814,00 *
e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior par	te de terra	aderente à casca.								
Lote 147 - Lote 147										1.245,00
001 14768 CHUCHU - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e	KG	500,00	Classificado	Própria Própria					2,49	1.245,00 *
tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.										
Lote 148 - Lote 148										1.996,00
001 14776 COUVE-FLOR - fresca, de 1º qualidade, firme, com coloração e tamanho	UN	400,00	Classificado	Própria Própria					4,99	1.996,00 *
uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500	Okg por unic	tade								
Lote 149 - Lote 149			grow Marin	. Wali i sa				ser i i i i i		469,50
001 14757 ESPINAFRE - de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e	MÇ	150,00	Classificado	Própria Própria					3,13	469,50 *
viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos o	que possan	n alterar sua aparé	ncia e qualidade	e, em maços de aproximada	mente 200g.					
Lote 150 - Lote 150										819,00
001 25830 INHAME IN NATURA	KG	100,00	Classificado	Própria Própria					8,19	819,00 *
de ctima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracces e cortes, odor e sabor estranho;	nao aprese	ntar defeitos como	podridao, ferime	ento, deformacao grave, pa	ssado; estar isen	o de umidade e	externa anormal,			
Lote 151 - Lote 151	J. William									1.050,00
001 14770 PEPINO SALADA - firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho	KG	300,00	Classificado	Própria Própria					3,50	1.050,00 *
		.,								16/05/2023 14:52





Classificação por Fornecedor Pregão 36/2023

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.		• .	*	• .	٤	
Lote 152 - Lote 152						2.067,00
001 20792 PEPINO JAPONES	KG	300,00 Classificado	Própria Própria		6,89	2.067,00 *
firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.						
Lote 153 - Lote 153					e e e	647,50
001 20747 PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e	KG	50,00 Classificado	Própria Própria		12,95	647,50 *
coloração uniforme.						
ote 154 - Lote 154						666,00
001 14769 PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e	KG	100,00 Classificado	Própria Própria		6,66	666,00 *
coloração uniforme						
ote 155 - Lote 155						1.199,00
001 22015 PIMENTÃO VERMELHO	KG	100,00 Classificado	Própria Própria		11,99	1.199,00 *
tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.						
ote 157 - Lote 157						2.698,00
001 20795 TOMATE CEREJA	KG	200,00 Classificado	Própria Própria		13,49	2.698,00 *
de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e	e rupturas, com	coloração uniforme e brilho, sendo li	ivre de insetos e fungos.			
ote 158 - Lote 158						899,00
001 14772 VAGEM - tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de	KG	100,00 Classificado	Própria Própria		8,99	899,00 *
enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.						
ote 159 - Lote 159						3.112,00
001 14639 ABACATE - FRUTA DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,	KG	800,00 Classificado	Própria Própria		3,89	3.112,00 *
NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.						
ote 160 - Lote 160						6.792,00
001 14638 ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SEM PARTES APODRECIDA	UN	800,00 Classificado	Própria Própria		8,49	6.792,00 *
OU AMOLECIDAS, FIRME. COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,3 KG.						
ote 161 - Lote 161						1.799,00
001 13647 AMEIXA VERMELHA	KG	100,00 Classificado	Própria Própria		17,99	1.799,00 *
Fruta de boa qualidade, com aparência fresca e cor viva, sem partes moles, manchadas ou machucadas.						
ote 164 - Lote 164			en e			571,20
mitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 a	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					40050000 1155
Juliu pur. Destrancio magues oven des partide, Ha va sau. 3002 d						16/05/2023 14:52:





Classificação por Fornecedor Pregão 36/2023

Página:5

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	11040	Unitário	Preço Total Se
001 14640 GOÍABA VERMELHA - FRUTA DE BÓA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DÉ AMADURECIMENTO . NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	KG	<i>†</i> 0,00	Classificado	Própria Própria	• ,	• .	8,16	571,20 '*
ote 165 - Lote 165								1.899,00
001 15551 KIWI - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no	KG	100,00	Classificado	Própria Própria			18,99	1.899,00 *
tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.								
ote 166 - Lote 166								14.920,00
001 14786 LARANJA - Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e	KG	4.000,00	Classificado	Própria Própria			3,73	14.920,00 *
madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.								
ote 168 - Lote 168								23.700,00
001 14788 MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e	KG	3.000,00	Classificado	Própria Própria			7,90	23.700,00 *
com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.								
ote 169 - Lote 169								13,485,00
001 14641 MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA	KG	1.500,00	Classificado	Própria Própria			8,99	13.485,00 *
DE ASPECTO FRESCO E FIRME.								
ote 171 - Lote 171								2.168,00
001 14642 MARACUJÁ - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU INDÍCIOS DE	KG	200,00	Classificado	Própria Própria			10,84	2.168,00 *
PODRIDÃO.								
ote 172 - Lote 172								2.719,50
001 20787 MELÃO	KG	350,00	Classificado	Própria Própria			7,77	2.719,50 *
Fruta de boa qualidade, amarelo, casca să, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvol	lvidos e mad	uros.						
ote 173 - Lote 173	S. Jan							8.997,00
001 14789 MELANCIA - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e	UN	300,00	Classificado	Própria Própria			29,99	8.997,00 *
madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.								
ote 174 - Lote 174		ere e e e e e e e e e e e e e e e e e e						1.014,00
001 21990 PÊRA - Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos, firmes, com	KG	100,00	Classificado	Própria Própria			10,14	1.014,00 *
grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.								
ote 175 - Lote 175	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	170		le returne i n		er en		3.940,00
001 25831 PITAYA	UN	500,00	Classificado	Própria Própria			7,88	3.940,00 *
Fruta de boa qualidade, tonalidade vibrante e uma coloração rosada ou amarela da casca, sem ferimentos. Com peso unitário entre								



Classificação por Fornecedor Pregão 36/2023

47,00	Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
e, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas. 474,50 do ser bem desenvolvida KG 50,00 Classificado Própria Própria	Lote 177 - Lote 177	•	•	. * t		∮ 1 •	3.817,50
474,50 ado ser bern desenvolvida KG 50,00 Classificado Própria Própria 9,49 474,50 *	001 13651 TANGERINA	KG	750,00 Classificado	Própria Própria		5,09	3.817,50 *
ndo ser bem desenvolvida KG 50,00 Classificado Própria Própria 9,49 474,50 *	Bergamota/ Mexerica/Pokan - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa fi	irme e intacta. Com peso médio un	nitário entre 130 a 150 gramas.				
ndo ser bem desenvolvida KG 50,00 Classificado Própria Própria 9,49 474,50 *	ote 178 - Lote 178						474,50
io e transporte.	001 14791 UVA COMUM - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida	KG	50,00 Classificado	Própria Própria			
	e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.						
	·	KG	50,00 Classificado	Própria Própria			





